

Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13/04 — Estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27/06 — Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental

Conhecimentos específicos para a Ref. B:

Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho — Aprova a lei de bases da Protecção Civil;

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro — Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil do âmbito Municipal;

Caderno Técnico PROCIV n.º 3 — Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil — Autoridade Nacional de Protecção Civil/Setembro 2008;

Guia Técnico para a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Direcção-Geral dos Recursos Florestais/Agosto 2007 — Autoridade Florestal;

Guia prática de telecomunicações Banda Alta VHF, Rede Estratégica de Protecção Civil e Rede Operacional de Bombeiros, NEP 0042 de 15 de Fevereiro de 2007 — Centro Distrital de Operações de Socorro do Porto — ANPC

Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro — Estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do sistema de defesa da floresta contra incêndios;

22 — Composição do júri:

O júri dos dois procedimentos (Ref. A/Ref. B) Será o seguinte:

Presidente: Director Municipal de Bombeiros e Protecção Civil — Eng.º Salvador Pinho Ferreira Almeida;

Vogais efectivos — Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos — Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Directora de Departamento Municipal Administrativo — Dr.ª. Hermenegilda Maria Cunha e Silva.

Vogais suplentes — a técnica superior — Dr.ª Sandra Cristina Ribeiro Freitas do Vale Varejão e a Assistente Técnica — Olga Maria Silva Saldanha.

São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

23 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de E-mail com recibo de entrega da notificação ou ofício registado.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada no placard de informação de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional, e disponibilizada no site [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt).

25 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

26 — A lista unitária de ordenação final, após a homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e afixada no placard de informação de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional, e disponibilizada no site [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt).

27 — Ordenação final dos candidatos — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

28 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratória da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Município de Vila Nova de Gaia, imediatamente após o termo do procedimento concursal

29 — O período experimental será nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 180 dias.

30 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com

um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Setembro de 2009. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

302253074

## FREGUESIA DE SANTOS-O-VELHO

Edital n.º 979/2009

### Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Luís Filipe da Silva Monteiro, presidente da Freguesia de Santos-o-Velho, do município de Lisboa:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santos-o-Velho, do município de Lisboa, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Abril de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Abril de 2008.

Brasão: escudo de prata, dois barcos de negro, vestidos de vermelho, o da dextra volvido, navegando sobre campanha de cinco burelas onduladas de azul e prata. Em chefe, xaile triangular de negro, com franjas do mesmo e bordado de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SANTOS-O-VELHO».

Bandeira: azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo branco: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santos-o-Velho — Lisboa».

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Filipe da Silva Monteiro*.  
302284398

## FREGUESIA DE SINES

Aviso n.º 16180/2009

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Agosto de 2009, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes técnicos no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme publicitação no D.R. 2.ª série n.º 91 de 12 de Maio de 2009, foi celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com as candidatas Paula Cristina Vicente dos Santos Lopes e Márcia Pinto Rodrigues Vieira, aprovadas no concurso acima referido, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com início a 1 de Setembro de 2009.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Gonçalves Correia*.  
302280088

## FREGUESIA DE VAU

Aviso n.º 16181/2009

**Procedimento Concursal Comum para Constituição de relação jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de Quatro postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no Mapa de Pessoal — Publicitação da celebração dos contratos de trabalho.**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2009, nos termos do artigo 72.º